

ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Contrato Programa da Companhia de Saneamento do Paraná

Às dezenove horas e trinta minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezoito, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Araucária, localizado na Rua Predro Druszcz, nº 111, Centro, deu-se o início à Audiência Pública do Contrato Programa da Companhia de Saneamento do Paraná. O Sr. Vitor Emanuel da Silva Cantador, Secretário Municipal de Meio Ambiente, cumprimentou os presentes e convidou para compor a mesa: o Sr. Bruno Tonel Otsuka, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sra. Suzana Timm Arf, representando o Sr. Simon Gustavo Calda de Quadros, Procurador Geral da Prefeitura Municipal; Sr. Marcos Venício Cavassin, Gerente Jurídico da SANEPAR; Sra. Fernanda Bender Collodel, Gerente Jurídico da SANEPAR; e o Sr. Nuno Alves Pereira, Gerente de Concessões da Sanepar. Na sequência, agradeceu a presença do Secretário de Governo, Sr. Genildo Carvalho; do Secretário de Planejamento, Sr. Samuel Almeida da Silva e da Sra. Leonice Lacerda, representante da Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Araucária. Após os agradecimentos, a funcionária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. Andressa Moraes Dutra leu o Regulamento da Audiência Pública, constando informações das disposições gerais, da realização e caráter da audiência pública para aprovação do Contrato de Programa com a Sanepar, dos objetivos específicos, do cronograma, da condução dos trabalhos e participação e das disposições finais da Audiência Pública. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto cinco minutos para o Sr. Péricles, da Associação Comercial, representante dos moradores do Jardim Iguaçu que indagou a SANEPAR sobre o mau cheiro da Estação de Tratamento e pediu que se conste em ata o protocolo de um abaixo-assinado. O documento foi lido e entregue ao Sr. Vitor Cantador, que aceitou o protocolo e deu encaminhamento para que a SANEPAR providenciasse a resposta num prazo de 72 horas. Retornando aos procedimentos legais da Audiência Pública, foi passado a palavra para o Sr. Nuno Alves Pereira, da SANEPAR, que agradeceu a presença de todos e iniciou sua apresentação demonstrando sobre os trabalhos realizados pela SANEPAR no município de Araucária, expondo a situação contratual e suas dificuldades quanto nas ligações irregulares, tanto de residências em área legalizada, quanto em áreas de invasões. Na sequência, foi lido o Contrato contendo trinta e cinco Cláusulas na sua íntegra e demonstrou diversos slides sobre a situação do Contrato de Concessão nº 6/72 que foi assinado em 14/09/1972 com vencimento em 14/09/2002, sendo elaborado Termo Aditivo nº 130/1995 com vencimento em 14/09/2032, falando que a situação atual da economia total para o Sistema de Água é de R\$ 49.639 milhões com tarifa social de 840 e do Sistema de Esgoto é de R\$ 32.629 milhões com tarifa social de 644, informou também as particularidades do Contrato com os objetivos e metas na Cláusula Quinta do Contrato em manter o índice IARDA em 100% (cem

por cento) durante toda sua vigência e atingir e manter o IARCE em até 90% (noventa por cento) da população urbana do Município até o ano de 2046, gradativamente, conforme apresentou através dos gráficos. Falou dos investimentos em novas obras/adequação compliance ambiental em mais de R\$ 50 milhões e para investimentos em melhorias mais de R\$ 80 milhões para o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Ainda no que se refere a Cláusula Quinta, falou sobre o Termo de Cooperação entre a SANEPAR e o Município no desenvolvimento de projeto executivo para o Parque Ambiental Passaúna e Parque Gralha Azul, prestando o apoio técnico na orientação e monitoramento das comunidades rurais, Colônia Cristina, Onças, Tietê 1, Tietê 2, Camundá, Capinzal e Formigueiro, bem como realizar as análises laboratoriais semestrais que forem possíveis, também a implantação do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA nas áreas de mananciais de abastecimento público. Sr. Nuno falou também sobre a Cláusula Treze, de que consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado no valor equivalente a cinquenta por cento (50%) do valor total da tarifa normal da referida categoria, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo firmado com o Município a fim de evitar desperdício de água, bem como que a inadimplência de três meses, consecutivos ou não, acarretará na suspensão da referida tarifação especial, passando as contas a terem seu valor normal da fatura aproximada em R\$ 127.446,14 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e o valor mensal com tarifa especial de R\$ 79.016,61 (Setenta e nove mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), gerando uma economia estimada em R\$ 48.429,53 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), também informou sobre o repasse mensal ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e suas porcentagens (%). Neste momento o Sr. Nuno passou a palavra para o Sr. Marcos Venício Cavassin, que iniciou cumprimentando a todos, e falou (pelo motivo de ter sido questionado pelo morador presente) que esta parte era mesmo massante, mas necessário cumprir juridicamente a leitura do Contrato de Programa, esclareceu que ainda está vigente o contrato até 2032, falou sobre a Lei nº 11.107 de 06/04/2005, a Lei nº 11.445 de 05/01/2007 e o Decreto nº 7.217 de 21/06/2010, mostrando em seguida fluxograma do porque de um contrato de programa entre a SANEPAR e o Município, demonstrando formas **Direta** = Centralizada / Descentralizada, **Indireta**(Delegação) = Concessão / Permissão / Autorização e **Gestão Associada** = Consórcio Público / Convênio de Cooperação, também demonstrou a diferença entre um Convênio de Cooperação e um Contrato de Programa, onde o convênio autoriza a Gestão Associada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no território do Município / Estado do Paraná / Município / AGEPAR (Interveniente), no contrato a SANEPAR e o MUNICÍPIO. Encerrando a explanação em slides pelo Sr. Cavassin. Posteriormente um dos moradores presente questionou

porque não há concorrência com a SANEPAR, Sr. Cavassin respondeu que a SANEPAR é uma entidade pública para prestar serviços ao Município e por isso a necessidade de Lei Autorizativa pela Câmara Municipal e assinatura do Contrato, informou ainda que o contrato é vinculante e revisado a cada 4 (quatro) anos quanto à prestação de serviços e cumprimento de metas e poderá incluir áreas do interior sempre que houver necessidade. Explanou rapidamente alguns tópicos das cláusulas, como a Sétima (Dos Bens e Diretos); Oitava (Das Indenizações); enfatizando a cláusula Nona (Do Parcelamento do Solo), que somente serão autorizadas pelo Poder Executivo; seguindo pela cláusula Dez (Do Serviço Público Adequado); Onze (Dos Direitos e Obrigações dos Usuários); enfatizando a cláusula Doze (Das Tarifas), salientou que é neste momento que deve ser feita a revisão e metodologia tarifária e que o cálculo é feito automaticamente pela entidade regulatória. O Sr. Cavassin prosseguiu a leitura das Cláusulas Treze, Quatorze, Quinze, enfatizando a cláusula Dezessete (Do Sistema de Cobrança), enfatizou que os serviços prestados serão cobradas diretamente dos usuários atendidos numa única conta/fatura emitida pela SANEPAR. Voltou a explanar as cláusulas Dezoito (Dos Serviços Terceirizados e Obras Executadas); enfatizou a Vinte e Um (Da Fiscalização dos Serviços), que a fiscalização será exercida por entidade reguladora estadual, atualmente pela AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná e que o Município deverá constituir um Comitê; fez a leitura da cláusula Vinte e dois (Das Sanções Administrativas); Vinte e três (Da possibilidade de Intervenção); enfatizou a cláusula vinte e quatro e vinte e cinco (Da Vigilância Sanitária e Meio ambiente); onde o Município através de entidade responsável, poderá embargar o funcionamento de poços artesianos, freáticos e cisternas, existentes nos locais providos de rede pública de abastecimento de água, devendo proceder ao fechamento e lacre das referidas fontes. Continuou fazendo a leitura das cláusulas Vinte e Seis, lembrando que na cláusula Vinte e Sete, em razão de que a universalização do acesso ao saneamento básico e a proteção do meio ambiente é interesse comum de todas as entidades envolvidas nesta gestão associada e de que o saneamento básico é fator preponderante para a melhoria da qualidade de vida da população e para dignidade humana a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, repassará mensalmente ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, depois de já deduzidas todas as perdas na realização de crédito (provisão de contas a receber de clientes inadimplentes, conforme requerido pela legislação societária e tributária) e os impostos incidentes sobre o faturamento, dois por cento (2%) da Receita Operacional / Faturamento total da CONTRATADA no MUNICÍPIO, a serem pagos da seguinte forma: 1) Repasse mensal de 1% (um por cento), e 2) antecipação da outra metade (um por cento), que tem VPL estimado em R\$ 5.847.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais), a ser depositado dentro de 30 (trinta dias) após a assinatura do contrato de programa, na conta do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

do Município de Araucária, o Sr. Vitor enfatiza que o repasse deve acontecer através do FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente), conforme Lei Municipal nº 1292/2001. Voltou a leitura das cláusulas Trinta e Dois (Dos Tributos); Trinta e três (Da extinção do Contrato de Concessão 6/72 Por Acordo Entre as Partes); lendo a cláusula Trinta e Quatro (Da Publicação e Registro) e cláusula Trinta e Cinco (Do Foro), que fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, para que nele sejam resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento. Após o encerramento da leitura do Contrato de Programa, o Sr. Cavassin devolveu a palavra ao Sr. Vitor Emanuel da Silva Cantador para dar continuidade à Audiência Pública. O Sr. Vitor explicou que em novembro passado o prefeito recebeu uma notificação judicial sobre a dívida do município com a SANEPAR, de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e que após reuniões extensas sobre o assunto foi avaliado o pagamento da dívida em trinta vezes de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Na sequência foi dado início pelo Sr. Bruno T. Otsuka às respostas das perguntas elaboradas durante a explanação pelo representante da SANEPAR. O Sr. Ari Nelson Reis questionou sobre que os investimentos em relação ao tratamento de esgoto não estavam bem explicados. O Sr. Nuno respondeu que existe a previsão de mais de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) em obras e mais de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) em ações de melhoria, e que esse valor poder ser ainda superado caso sejam atendidas as metas e o plano do IARCE e custa mais caro manter do que investir para ter. Ainda, se propôs a elaborar um detalhamento e anexar ao plano. O Sr. Tadachi da SANEPAR, pediu a palavra, e informou que 100% (cem por cento) do esgoto coletado é tratado e que no momento a estação está operando com 50% (cinquenta por cento) da capacidade. Um dos participantes questionou sobre o efluente de coloração escura e odor forte, que é lançado no Rio Iguaçu, Sr. Tadachi explicou que cada rio tem um padrão de lançamento e que o Rio Iguaçu comporta o efluente que está sendo lançado. Outro participante sugeriu fazer uma experiência e colocar peixes num tanque e lançar o efluente que deveria ir para o rio para ver se sobrevivem. O Sr. Tadachi disse que os peixes não são parâmetro para se avaliar a qualidade do efluente lançado. Disse também que o Rio Iguaçu é um receptor de nível 4 e que pode receber efluente pior do que o que está sendo lançado. A Sra. Maria Aparecida perguntou o porquê de projeção de 90% (noventa por cento) do IARCE é pra trinta anos e não menos, e qual foi a disposição legal usada pra essa avaliação. O Sr. Cavassin respondeu que não há legislação base e que os trinta anos são pra amortizar os investimentos, sendo de praxe no Brasil usar esse tempo. Segundo o representante da SANEPAR não há impedimento para se reduzir ou aumentar a vigência, mas que se for diminuído o prazo tudo deveria ser alterado. A Sra. Denis e a Renata Basso, questionaram sobre o mau cheiro e o porquê de as tecnologias empregadas pela SANEPAR não acompanham a expansão e a fiscalização do contrato. A Sra. Denis questionou se o contrato vai ser feito nos mesmos termos, não

considerando a reclamação da população no caso de mau odor. O Sr. Cavassin respondeu usando como comparação o município de Colombo, que também há liberação de gases e que a SANEPAR tem autorização para o funcionamento. Informou que o mau cheiro pode também ocorrer por causa de ligações irregulares em galerias de águas pluviais. Os participantes então questionaram o procedimento de recebimento de reclamações e quais são os órgãos responsáveis por essa fiscalização e a quem reclamar, já que não sabem a quem recorrer nestes casos. O Sr. Cavassin respondeu que Vigilância Sanitária Estadual também é um órgão fiscalizador, assim como a Agência Reguladora e o Comitê de Acompanhamento do Contrato no Município. A Sra. Suzana informou à população que este comitê ainda não foi estabelecido e que assim que for constituída será divulgada. Neste caso, o Sr. Vitor também citou que temos o COMDEMA. O Sr. Tadachi reforçou que já existe um processo no Ministério Público contra a SANEPAR e que frequentemente é encaminhado resposta aos questionamentos dos promotores. Ainda foi informado que a SANEPAR está implantando um queimador de gás para a melhoria da qualidade do ar com eficiência de queima de 98% (noventa e oito por cento) e que o reator anaeróbio de fluxo ascendente e os dispositivos de recebimento de efluente foram cobertos. Conforme o Sr. Tadachi a SANEPAR está fazendo estudo e planejamento de melhorias para os próximos anos. Neste momento, a Sra. Denis questionou se o Ministério Público foi convidado para a Audiência Pública e o Sr. Vitor Cantador respondeu que foi enviado ofício convidando. Quando questionado sobre o tempo para solucionar o problema de mau odor, o Sr. Tadachi calculou um período aproximado de dois a três anos. A Sra. Amanda Nasser, vereadora do município de Araucária, questionou sobre as diferenças de porcentagem dos índices do IARCE durante o passar dos anos. O Sr. Nuno respondeu que a instalação de infraestrutura de coleta de esgotos depende da geografia das bacias hidrográficas, porque para recebimento do efluente é utilizado a força da gravidade. Conforme o Sr. Nuno para manter o índice para cada ligação de água tem que se ter uma de esgoto. O Sr. Sidnei perguntou sobre a Cláusula Dezessete, parágrafo cinco, da responsabilidade dos proprietários pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados, questionando o porquê de a cobrança pela água não ser igual à cobrança da energia elétrica. O Sr. Cavassin respondeu que a Copel faz a cobrança por CPF e que a Sanepar é pela matrícula do imóvel e que o custo para se mudar isso é muito grande. O Sr. Sidnei expressou seu descontento em o proprietário do imóvel ter que arcar com as dívidas do inquilino. O Sr. Cavassin disse que o proprietário é responsável, uma vez que há a exploração econômica do imóvel. Em seguida o Sr. Vitor entregou para o Sr. Cavassin a lei que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Sr. Genildo pediu uso da palavra para falar que o contrato está sendo discutido a um ano, que houve estudo para se criar uma Companhia Municipal de Saneamento, mas que apesar de diversos benefícios ao município, os custos seriam inviáveis. Segundo Sr. Genildo foi o prefeito quem provocou a

SANEPAR para se discutir o contrato. Disse também que morou no Bairro Iguazu e que o cheiro é terrível e que acha que a SANEPAR não vai resolver no prazo de três anos, disse ainda, caso a SANEPAR esteja fora da lei será denunciado para o Ministério Público e que será cobrado da SANEPAR. O Sr. João Maria disse que tem que se cobrar, porque o contribuinte paga muito caro pela coleta e tratamento de esgoto. O Sr. Vitor Cantador informou que os demais questionamentos entregues via formulário durante a Audiência Pública serão respondidas no site institucional da Prefeitura Municipal. Deu-se como aprovada a Audiência Pública do Contrato de Programa com a SANEPAR que será encaminhada à Câmara para apreciação. O Sr. Joe da Rádio Galha Azul pediu maior atenção da SANEPAR na qualidade das finalizações das obras de saneamento do município. O Sr. Vitor agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Audiência Pública. A presente ata segue assinada por mim, Adenir Ohpis, secretária “ad hoc”, pelo Sr. Vitor Emanuel Cantador, presidente da Audiência Pública e pelos demais que assinaram a lista de presença, em anexo.